

PROCESSO Nº 23398.001011/2018-23

CONTRATO Nº 05/2018-FOZ DO IGUAÇU

ADITIVO Nº 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018-FOZ DO IGUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA O CAMPUS FOZ DO IGUAÇU.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158396, CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0003-87, neste ato representado por seu Diretor Geral, ANDERSON COLDEBELLA, nomeado pela Portaria nº 1.660, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2020, seção 2, página 26, portador da matrícula funcional nº 1651045, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, sediada na Rua Chile, nº 1107, loja 02, andar térreo, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-184, Curitiba/PR, representada por RONALDO BENKENDORF, sócio, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018-Foz do Iguaçu, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do Campus Foz do Iguaçu, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:



- 1.1.1. SUPRIMIR da carga horária de 1 (um) posto de porteiro de 44 horas para 30 horas semanais, que representará o percentual aproximado de 3,7% sobre o valor inicial atualizado do contrato, sendo celebrado por acordo entre as partes previsto no inciso II, § 2, art. 65 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Contratual Décima Terceira; e
- 1.1.2. ALTERAR a Cláusula Segunda - Preço, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 220.296,98 (duzentos e vinte mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), conforme tabelas abaixo:

PLANILHA DE CUSTO - 14/09/2021-15/11/2021 (ANTES DA ALTERAÇÃO)

GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTO	UASG	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C = A * B)	TOTAL (D = C * 2 meses)
8	17	Foz do Iguaçu	Porteiro	158396	2	R\$ 4.067,09	R\$ 8.134,18	R\$ 16.268,36
			Auxiliar de Serviços Gerais	158396	2	R\$ 2.993,88	R\$ 5.987,76	R\$ 11.975,52
	TOTAL DO ITEM 17						R\$ 14.121,94	R\$ 28.243,88
	18	Foz do Iguaçu	Oficial de Manutenção Predial	158396	1	R\$ 5.119,09	R\$ 5.119,09	R\$ 10.238,18
TOTAL DO ITEM 18						R\$ 5.119,09	R\$ 10.238,18	
TOTAL DO GRUPO 8						R\$ 19.241,03	R\$ 38.482,06	

PLANILHA DE CUSTO - 15/11/2021-14/09/2022 (REDUÇÃO CH 1 POSTO PORTEIRO)

GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTO	UASG	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C = A * B)	TOTAL (D = C * 10 meses)
8	17	Foz do Iguaçu	Porteiro	158396	1	R\$ 4.067,09	R\$ 4.067,09	R\$ 40.670,90
			Porteiro	158396	1	R\$ 3.007,55	R\$ 3.007,55	R\$ 30.075,52
			Auxiliar de Serviços Gerais	158396	2	R\$ 2.993,88	R\$ 5.987,76	R\$ 59.877,60
	TOTAL DO ITEM 17						R\$ 13.062,40	R\$ 130.624,02
	18	Foz do Iguaçu	Oficial de Manutenção Predial	158396	1	R\$ 5.119,09	R\$ 5.119,09	R\$ 51.190,90
TOTAL DO ITEM 18						R\$ 5.119,09	R\$ 51.190,90	
TOTAL DO GRUPO 8						R\$ 18.181,49	R\$ 181.814,92	
TOTAL							R\$ 220.296,98	

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158396

Fonte de Recursos: 81000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2021NE800008

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

<p>PELA CONTRATANTE</p> <p>-----</p> <p>ANDERSON COLDEBELLA</p> <p>Diretor Geral do Campus Foz do Iguaçu</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <p>-----</p> <p>RONALDO BENKENDORF</p> <p>Sócio</p> <p>ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>
---	---